

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.425 de 06 de maio de 2022**

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 079/2022, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, que passa a vigorar na forma do disposto neste Decreto.

**CAPÍTULO I**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, tem por finalidade planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer, com a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- f) Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

**II - Unidades Administrativas:**

- a) Gabinete do Secretário
  1. Subsecretaria;
    - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
    - 1.3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua;
  - 1.4. Unidade de Gestão da Descentralização;
    - 1.4.1. Gerência Social (04).
  2. Ouvidoria;
  3. Diretoria de Proteção Social Básica;
    - 3.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica (29);
    - 3.2. Setor de Orientação e Análise Técnica;
    - 3.3. Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica;
    - 3.4. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
      - 3.4.1. Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
      - 3.4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
    - 3.5. Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
      - 3.5.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
      - 3.5.2. Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Família.

4. Diretoria de Proteção Social Especial;
  - 4.1. Coordenadoria de Proteção Social Especial (17);
  - 4.2. Unidade de Ações de Média Complexidade;
    - 4.2.1. Setor de Abordagem Social;
    - 4.2.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
  - 4.3. Unidade de Ações de Alta Complexidade;
    - 4.3.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
    - 4.3.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
    - 4.3.3. Setor de Acolhimento Institucional.
5. Gerência de Gestão do SUAS;
  - 5.1. Unidade de Vigilância Socioassistencial.
6. Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios;
  - 6.1. Unidade de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
  - 6.2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
  - 6.3. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
7. Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
8. Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil;
9. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
10. Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;
  - 10.1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
  - 10.2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
11. Diretoria de Esportes e Lazer;
  - 11.1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
  - 11.2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
  - 11.3. Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos;

- 11.4. Coordenadoria de Equipamentos I;
- 11.5. Coordenadoria de Equipamentos II;
- 11.6. Coordenadoria de Equipamentos III;
- 11.7. Coordenadoria de Equipamentos IV;
- 11.8. Gerência de Esportes de Alto Rendimento;
  - 11.8.1. Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento.
- 11.9. Unidade de Gestão de Esportes Aquáticos;
  - 11.9.1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos.
12. Diretoria de Políticas Sobre Drogas;
  - 12.1. Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas.
- 12.2. Setor de Políticas sobre Drogas;
13. Diretoria Administrativa e Financeira;
  - 13.1. Coordenadoria Administrativa - CAD;
    - 13.1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    - 13.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 13.1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 13.1.4. Setor de Gestão de Transportes - SETRA;
  - 13.2. Gerência de Manutenção.
  - 13.3. Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas;
    - 13.3.1. Unidade de Gestão de Contratos e Convênios;
    - 13.3.2. Unidade de Prestação de Contas.
14. Unidade de Apoio Estratégico.

§ 1º Os Órgãos Colegiados de que trata o inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer contará com assessoramento jurídico, que será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 5º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 35.287, de 28 de março de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JULIO FON SIMÕES**  
Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretaria Municipal de Promoção Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em  
exercício

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

| GRAU     | QT. | DENOMINAÇÃO           | VINCULAÇÃO   |
|----------|-----|-----------------------|--|
| Especial | 01  | Secretário Municipal  | Gabinete do Secretário                                       |
| 58       | 01  | Subsecretário         | Subsecretaria  |
|          | 06  | Diretor Geral         | Diretoria de Proteção Social Básica                          |
|          |     |                       | Diretoria de Proteção Social Especial                        |
|          |     |                       | Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência |
|          |     |                       | Diretoria de Esportes e Lazer                                |
|          |     |                       | Diretoria de Políticas Sobre Drogas                          |
|          |     |                       | Diretoria Administrativa e Financeira                        |
| 57       | 01  | Ouvidor Setorial      | Ouvidoria  |
|          | 01  | Assessor Especial III | Unidade de Gestão de Esportes Aquáticos                      |

|   |    |                           |  |                |  |                        |   |                    |  |
|---|----|---------------------------|--|----------------|--|------------------------|---|--------------------|--|
|   | 04 | Gerente IV                | Unidade de Gestão da Descentralização<br>Gerência de Esportes de Alto Rendimento<br>Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios<br>Gerência de Manutenção |                |  |                        |   |                    |  |
| 56  | 02 | Assessor Especial II      | Subsecretaria  |                |  |                        |   |                    |  |
|   | 07 | Gerente III               | Gerência Social (04)   |                |  |                        |   |                    |  |
|   |    |                           | Gerência de Gestão do SUAS   |                |  |                        |   |                    |  |
| Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas<br>Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura |    |                           |  |                |  |                        |   |                    |  |
| 55  | 02 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria  |                |  |                        |   |                    |  |
|   | 02 | Gestor de Fundo II        | Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI<br>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS   |                |  |                        |   |                    |  |
|   |    |                           | 13   | Coordenador II | Coordenadoria de Articulação Interinstitucional<br>Coordenadoria de Gestão de Projetos<br>Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos<br>Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos<br>Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos<br>Coordenadoria de Equipamentos I a IV (04)<br>Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento<br>Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos<br>Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas<br>Coordenadoria Administrativa |                        |   |                    |  |
|   | 02 | Gestor de Núcleo II       |  |                | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira<br>Núcleo de Tecnologia da Informação   |                        |   |                    |  |
|   |    |                           |  |                | 01   | Gestor de Fundo I      | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  |                    |  |
|   |    |                           |  |                | 49   | Coordenador I          | Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua<br>Coordenadoria de Proteção Social Básica (29)<br>Coordenadoria de Proteção Social Especial (17)<br>Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil<br>Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional  |                    |  |
|   | 07 | Subcoordenador II         |  |                |  |                        | Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo<br>Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família<br>Unidade de Ações de Média Complexidade<br>Unidade de Ações de Alta Complexidade<br>Unidade de Apoio Estratégico<br>Unidade de Gestão de Contratos e Convênios<br>Unidade de Prestação de Contas |                    |  |
|   |    |                           |  |                |  |                        | 02  | Assessor Técnico   | Subsecretaria  |
|   |    |                           |  |                |  |                        | 02  | Gerente de Unidade | Unidade de Vigilância Socioassistencial<br>Unidade de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios |
|   |    |                           |  |                | 02   | Secretário de Gabinete |   |                    | Subsecretaria  |
| 02  |    |                           | Motorista de Gabinete  | Subsecretaria  |  |                        |   |                    |  |
| 02  |    |                           | Oficial de Gabinete  | Subsecretaria  |  |                        |   |                    |  |

## ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO      | VINCULAÇÃO                            |
|------|-----|------------------|---------------------------------------|
| 63   | 18  | Chefe de Setor B | Setor de Orientação e Análise Técnica |

|    |            |   |  |                           |   |             |   |
|----|------------|---|--|---------------------------|---|-------------|---|
|    |            |   | Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica<br>Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo<br>Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo<br>Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família<br>Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família<br>Setor de Abordagem Social<br>Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade<br>Setor de Políticas para a População em Situação de Rua<br>Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades<br>Setor de Acolhimento Institucional<br>Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único<br>Setor de Informações<br>Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família<br>Setor de Gestão de Pessoas<br>Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio<br>Setor de Gestão de Serviços<br>Setor de Gestão de Transportes |                           |   |             |   |
| 33 | Supervisor | Subsecretaria (04)<br>Núcleo de Tecnologia da Informação (03)<br>Diretoria de Proteção Social Básica (02)<br>Diretoria de Proteção Social Especial (02)<br>Gerência de Gestão do SUAS (02)<br>Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02)<br>Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil (02)<br>Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02)<br>Diretoria de Esportes e Lazer (03)<br>Diretoria de Políticas Sobre Drogas (03)<br>Diretoria Administrativa e Financeira (02)<br>Coordenadoria Administrativa (02)<br>Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios<br>Subcoordenadoria de Prestação de Contas<br>Fundo Municipal de Assistência Social (02) |  |                           |   |             |   |
|    |            | 61  | 12   | Secretário Administrativo | Subsecretaria (02)<br>Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira<br>Gerência de Gestão do SUAS<br>Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios<br>Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil<br>Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional<br>Diretoria de Esportes e Lazer<br>Coordenadoria Administrativa<br>Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador<br>Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social<br>Conselho Municipal do Direitos Pessoa com Deficiência |             |   |
|    |            |   |  |                           | 20  | Encarregado | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02)<br>Diretoria de Proteção Social Especial (11)<br>Gerência de Gestão do SUAS (05)<br>Coordenadoria Administrativa (02) |